



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI N° 1.218, DE 26 DE OUTUBRO DE 1977 =

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DA ANTIGA "FONTE LUMINOSA" AO COLEGIO SÃO JOAQUIM DE LORENA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Colégio São Joaquim, sediado nesta cidade, a antiga "Fonte Luminosa", que era instalada na Praça Dr. Arnolfo Azevedo.

Artigo 2º - No instrumento particular de doação, a ser lavrado, constará a cláusula expressa, pela qual, o donatário compromete-se a fazer reparos necessários ao fiel e perfeito funcionamento do bem a ser doado, a instalar este no local apropriado do Colégio, franqueando-o ao público, bem como, não dar destinação diversa da prevista nesta lei, devendo ter início o funcionamento da fonte, dentro do prazo de um ano, a contar da vigência desta lei.

Artigo 3º - A doação é irrevogável, excetuada a hipótese do artigo anterior que, não sendo obedecida pelo destinatário, importará na reversão do bem doado novamente ao Patrimônio Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de Outubro de 1977.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.218/77)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 26 de outubro de 1977.

Macedo

MARIA DE FÁTIMA DE MACEDO
- Encarregada do Setor de Serviços Gerais -